

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVAS OSC's Nº 002/2025 – SEMEC
4º RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 2.220/2025 – GABS/SEMEC, torna público, na presente data, 13 de março de 2026, o **4º Resultado Preliminar** do Edital de Credenciamento nº 002/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Belém, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC.

O referido Edital tem por objeto o **credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**, situadas no Município de Belém, devidamente qualificadas como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com vistas à celebração de parcerias com a SEMEC, visando à execução de ações de interesse mútuo voltadas à promoção da educação infantil. As parcerias objetivam garantir o atendimento a crianças de até cinco anos de idade, observando-se os critérios de qualidade, infraestrutura, higiene, saúde e segurança.

A Comissão de Seleção reuniu-se no período de 02 a 10 de março de 2026, para proceder à análise da documentação enviada pelas proponentes **INSTITUTO DE EMPREENDEDORISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOCIAL ACELERA AMAZÔNIA e INSTITUTO RAIMUNDO FARAH** por meio eletrônico, conforme disposto no edital. Após criteriosa avaliação dos documentos e das propostas técnicas, com base nos critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025 – SEMEC, apresenta-se, a seguir, o **Resultado Preliminar do Credenciamento**:

	DISTRITO	OSC/OSCIP	ITENS NÃO ATENDIDOS
01	DAMOS	<u>INSTITUTO DE</u> <u>EMPREENDEDORISM</u> <u>O, TECNOLOGIA E</u> <u>INOVAÇÃO</u> <u>SOCIAL ACELERA</u> <u>AMAZÔNIA</u>	REGULARIDADE FISCAL: ● Ausência de Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO; ● Ausência Certidão negativa de Débitos Eletrônicos Serviço de emissão de certidão de tributo do MUNICÍPIO DE BELÉM. ● Ausência de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do prédio onde irá funcionar a Unidade Educativa. ● Ausência de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST. ● Anexo 5 – encaminhar o projeto da experiência anexada com registros fotográficos da atividade executada. ● Ausência do Comprovante de endereço da OSC atualizado no Anexo 8. ● Ausência dos documentos dos dirigentes da OSC conforme quadro do Anexo 9. REGULARIDADE PEDAGÓGICA: ● Projeto Político Pedagógico- 1- Há necessidade de contemplar de forma mais fundamentada teórico-metodologicamente, os temas transversais, como Ed. especial, ambiental e antirracista. 2- Contemplar aspectos, como: práticas pedagógicas que promovem o desenvolvimento dos bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas e estímulo ao uso de material não estruturado na educação infantil. ● Plano de trabalho- 1 – No quadro funcional, sugere-se a contratação de mais colaboradores de apoio escolar; 2- Os projetos deverão ser elaborados por turma, de acordo com as necessidades reais das crianças, as quais surgirão a partir da escuta sensível, observação e registro das professoras, devendo ser executados em período bimestral, ou seja, tais projetos não têm como prever temática agora, surgirão a partir do contato das professoras com as crianças. Ressalta-se, que deverão ser desvinculados às datas comemorativas, ou seja, devem partir de fato das necessidades reais que as crianças apresentem no cotidiano. 3 - Ajustar as datas e metas do Plano de trabalho para início em 01/04/2026.

			REGULARIDADE FINANCEIRA: ● Plano de trabalho: Os valores apresentados foram devidamente apurados com base nas informações constantes na projeção financeira do Plano de Trabalho encaminhado pela OSC proponente. Ressaltamos que, após análise dos itens 8, 9 e 10, os valores apresentados não estão em conformidade com o Cronograma de Desembolso. Solicitamos a correção do item referente à vigência, tendo em vista que o período não será mais de 12 (doze) meses. Ajustar para início em 01/04/2026. REGULARIDADE DO QUADRO FUNCIONAL (Anexo 10) ● apresentou o Quadro Funcional, porém não anexou a documentação exigida conforme o edital. REGULARIDADE FÍSICA: ● Após a visita técnica.
02	DASAC	<u>INSTITUTO</u> <u>RAIMUNDO FARAH</u>	REGULARIDADE FISCAL: ● Ausência de requerimento de solicitação de abertura de processo junto ao CME. ● Ausência de autenticidade da Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; ● ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO – anexou Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CISC. O Alvará deve ser do espaço onde irá funcionar a Unidade Educativa. ● Anexo 5 – encaminhar o projeto da experiência anexada com registros fotográficos da atividade executada. ● Ausência do Comprovante de endereço da OSC atualizado no Anexo 8. ● Ausência dos documentos dos dirigentes da OSC conforme quadro do Anexo 9. REGULARIDADE PEDAGÓGICA: ● Projeto de Hora Pedagógica - Descrever as demais atividades a serem desenvolvidas pela profissional de HP, visto que a carga horária de 100hs é o suficiente para atendimento das 4 turmas da unidade. - Ajustar o cronograma com os horários correspondentes ao atendimento de cada turma. ● Projeto Político Pedagógico - Os projetos pedagógicos devem ser constituídos ao longo do processo educativo, através da escuta e interesse das crianças, não podem ser determinados

		neste momento. - Há necessidade de Fundamentar teoricamente os Temas transversais Ed. especial, ambiental e antirracista. ● Plano de trabalho- - Discordância em números de atendimentos/turmas no Item de Despesas no Plano de trabalho. - Ajustar as datas e metas do Plano de trabalho para início em 01/04/2026. REGULARIDADE FINANCEIRA: ● Plano de trabalho: - Correção do item referente à vigência da parceria, tendo em vista que o período inicialmente previsto não será mais de 12 (doze) meses. Considerando a possibilidade de início da parceria apenas no mês de abril, torna-se inviável a manutenção da análise financeira com base no cálculo anteriormente apresentado, o qual foi elaborado considerando o período integral de 12 meses; - item 8.1.1.2 - referente às despesas de manutenção (energia elétrica e internet), solicitamos revisão dos valores apresentados, a fim de verificar se estes condizem com a realidade operacional da entidade; - Item 8.1.1.2: Despesas com manutenção do imóvel, solicitamos o encaminhamento do contrato de locação, para verificação das responsabilidades atribuídas ao locador e ao locatário para previsão de despesas de manutenção necessárias ao prédio. - Item 8.1.1.2: a OSC proponente prevê, em seu Plano de Trabalho, a contratação de serviços contábeis e de assessoria jurídica em desacordo com o disposto no item 7.2.4 do Edital de Credenciamento; REGULARIDADE DO QUADRO FUNCIONAL (Anexo 10) - Ausência de RG e comprovante de endereço do funcionário Maurício Teixeira Coral. - Apresentar disponibilidade para o cargo do funcionário Maurício Teixeira Coral. - Ausência de comprovação de escolaridade da funcionária Maria Cristina Fonseca (Assistente de sala);
--	--	--

			- Ausência de comprovação de escolaridade e endereço da funcionária Taciane Lima Rodrigues (Assistente de sala); - Ausência de documentação comprobatória de escolaridade do funcionário Hendley Neto Setubal (ASG); - Ausência de documentação comprobatória de escolaridade e endereço do funcionário Anderson Wagner da Costa Costa (porteiro); - Ausência de documentação comprobatória de escolaridade da funcionária Marilene do Socorro Silva Brito (Merendeira); REGULARIDADE FÍSICA: ● O imóvel apresentado pela OSC deve ser exclusivo para atendimento educacional.
--	--	--	--

As Organizações da Sociedade Civil interessadas em **interpor recurso contra o resultado preliminar** disporá do prazo de **dois dias úteis**, contados a partir do **primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste resultado no site oficial do Credenciamento**.

A interposição do recurso deverá ser realizada exclusivamente por meio do **formulário eletrônico próprio**, disponibilizado no endereço: <https://educacao.belem.pa.gov.br/chamada-para-osc/novas-parcerias-2026/>, em conformidade com o **Anexo 11** do referido Edital.

Rakel Ribeiro Reis Góes

Rakel Ribeiro Reis Góes

Mat. 0348503-016 SEMEC

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria nº 2.220/2025 -GABS/SEMEC